**Alessandra Aparecida Souza Silveira**

**“Era uma casa muito engraçada, não tinha teto, não tinha nada” – estudo sobre o direito à habitação numa perspectiva multinível**

Sumário

A Constituição Portuguesa prevê o direito à habitação condigna não apenas como um direito individual mas como um direito das famílias às condições que propiciem a realização pessoal dos seus membros. Isto significa que a Constituição Portuguesa acolhe o direito à habitação numa perspectiva de indivisibilidade e interdependência com outros direitos fundamentais, estando estreitamente ligado à realização efetiva do direito à higiene ambiental e à saúde mental e física. De resto, a OMS considera a habitação como o principal factor ambiental associado à doença e à mortalidade. Nesta medida, a organização da habitação (a distribuição dos espaços da casa) pode influenciar na organização psíquica do indivíduo (cognitiva e emocional) e, em última análise, no livre desenvolvimento da sua personalidade. O presente texto procura perscrutar o âmbito de proteção do direito à habitação numa perspectiva multinível (ordem jurídica nacional, europeia e internacional), além de identificar as obrigações que o mesmo impõe às autoridades públicas e aos particulares.